

ATAQUES AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

Aumento da contribuição previdenciária para 14%



Foi publicada no Diário Oficial da União do dia 31/10/2017, a Medida Provisória 805, que adia de 2018 para 2019 o reajuste salarial dos servidores públicos e altera a contribuição previdenciária da categoria.

A MP, assinada pelo presidente Michel Temer, altera de 11% para 14% parte da contribuição previdenciária dos servidores públicos que têm salário acima do limite máximo estabelecido para os benefícios da previdência social, que é de R\$ 5,5 mil. Os servidores, cujo total de rendimentos ultrapassarem este limite, terão, para os valores excedentes, uma nova tributação de 14%. A medida provisória registra que o aumento passará a valer a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Segundo a medida provisória, também aposentados e pensionistas contribuirão com a nova alíquota incidente sobre o valor da parcela do rendimento que supere o teto da previdência.

Ou seja, no mês de fevereiro, quando os servidores da Carreira de C&T esperavam em seus contracheques um reajuste salarial, terão, isso sim, uma redução salarial. Haja vista que, na maioria dos casos, haverá um aumento nos descontos previdenciários.

O SindCT ainda está estudando as alterações salariais, caso esta malfadada medida provisória venha a ser aprovada, para informar com precisão o tamanho do rombo no bolso dos trabalhadores. Mas já é possível vislumbrar que muitos companheiros terão reduções mensais

significativas. Por exemplo, um servidor com Doutorado poderá ter seu salário reduzido em até R\$ 400,00 mensais, ou seja, quase R\$ 5.000,00 anualmente; já um servidor de nível intermediário, poderá perder, em um ano, até R\$ 2.000,00.

Será instalada nesta quarta-feira, dia 6/12, a comissão mista que analisará a MP 805. A reunião para instalação da comissão mista será às 14h30, no Plenário 3 da ala Alexandre Costa, no Senado. Lembrando que o rito da tramitação de uma medida provisória é sumário, devendo ser aprovado em 90 dias, caso contrário se extinguem os efeitos dela. É fundamental que o conjunto dos sindicatos que representa os servidores públicos federais faça pressão junto aos congressistas no sentido da rejeição desta desastrosa medida provisória; mas, importante também, que os servidores se manifestem, discutindo com colegas, com a sociedade e entupindo as caixas de mensagens dos parlamentares, exigindo a rejeição da MP 805. Em especial, devemos manifestar nosso repúdio à MP 805 junto aos parlamentares da região.

A MP 805 transfere parcelas significativas do patrimônio do trabalhador para enriquecer ainda mais o capital especulativo e ao mesmo tempo, financiar a propaganda enganosa que o Temer está tentando empurrar goela abaixo da população.



NÃO SE DEIXE ENROLAR!



A Reforma da Previdência e a propaganda enganosa do governo

O Governo Federal, através de seu bem remunerado conjunto de agências publicitárias, não estava tendo eco em convencer a população dos “benefícios” da Contra-Reforma da Previdência. Não por culpa de seus publicitários, mas porque é difícil convencer a população que as medidas propostas trarão algum benefício. Então foi desencadeada a segunda fase da campanha governamental, pautada na afirmação de que os servidores públicos são privilegiados: “trabalham pouco, ganham muito e se aposentam cedo”. Ou seja, querem, mais uma vez que paguemos a conta pela incompetência deles.

Foi então solicitada a suspensão da exibição das peças publicitárias, a partir de uma ação protocolada pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip), entre outras entidades. Na decisão pela suspensão, a juíza Rosimayre Gonçalves de Carvalho, da 14ª Vara Federal de Brasília, entendeu que o conteúdo das peças publicitárias veicula desinformações.

Segundo a juíza Rosymaire: “A notícia leva a população brasileira a acreditar que o verdadeiro motivo do deficit previdenciário é decorrência exclusiva do regime jurídico do funcionalismo público, sem observar quaisquer peculiaridades relativas aos serviços públicos e até mesmo às reformas realizadas anteriormente. Essa diretriz conduz a população ao engano de acreditar que apenas os servidores



públicos serão atingidos pela mudança”. Quem diz que o governo está usando de propaganda enganosa para responsabilizar o servidor público pelo deficit da previdência não é o SindCT, é uma juíza!

No dia seguinte à suspensão, a Advocacia-Geral da União recorreu ao TRF1. Trata-se da segunda vez em que uma decisão da Justiça Federal leva à interrupção da publicidade do governo sobre a reforma da Previdência. Em março, a juíza Marciane Bonzanini, da 1ª Vara Federal de Porto Alegre, também ordenou a suspensão das propagandas. A decisão acabou revertida pelo TRF4. Anotem esta sigla, TRF4, ainda voltaremos a ouvir falar deste colegiado.

Mas, por trás desta propaganda enganosa, se esconde um único objetivo: jogar a opinião pública contra os servidores públicos, de modo a criar uma comoção nacional que consiga reverter a atual tendência na Câmara dos Deputados, onde o Governo ainda não tem os votos suficientes para aprovar a Contra-Reforma da Previdência.

Contate dos deputados da região Exija o voto contrário à Reforma da Previdência

Pollyana Gama - PPS

Endereço: R. Renê Rachou, 29 - Jardim Eulalia,
Taubaté - SP, 12010-620
(12) 3632-0356 - (61) 3215-5921
dep.pollyanagama@camara.leg.br

Eduardo Cury - PSDB

Endereço: R. Maj. Vaz, 263 - Vila Adyana, São José
dos Campos - SP, 12243-670
(12) 3913-6946 - (61) 3215-5368
dep.eduardocury@camara.leg.br

Márcio Alvino - PR

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados,
Anexo IV, gabinete 331, Brasília - DF, 70160-900
(61) 3215-5331
dep.marcoalvino@camara.leg.br

Flavinho - PSB

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo III, gabinete 369, Brasília - DF, 70160-900
(61) 3215-5369
dep.flavinho@camara.leg.br

SindCT

Rapidinha é uma publicação do Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Federais na Área de Ciência e Tecnologia do Setor Aeroespacial – fundado em 30/08/1989 Rua Santa Clara, 432, Vila Ady Anna, CEP 12.243-630, São José dos Campos - SP Tel/fax: (12) 3904-6655

Responsabilidade editorial: a diretoria Horário de atendimento na sede: 8h30 às 17h30

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Soares Andrade MTB 29 972

TIRAGEM: 3.400 exemplares

2.000 assinantes eletrônicos